
As narrativas da imprensa escrita sobre a atuação da Vigilância dos Portos, Aeroportos e Fronteiras durante a pandemia de Covid-19

The narratives from newspapers about the performance of Port, Airport, and Borders Surveillance Public Service during the Covid-19 pandemic

Las narraciones de los periódicos sobre la actuación de los servicios de la Vigilancia Portuaria, Aeroportuaria y Fronteriza durante la pandemia de Covid-19

Lucas Guimarães Arruda¹

RESUMO:

Objetivo: apresentar os resultados de levantamento de notícias na imprensa escrita sobre a atuação da Vigilância dos Portos, Aeroportos e Fronteiras-PAF, durante a pandemia de Covid-19. **Metodologia:** estudo exploratório, descritivo-analítico sobre dados jornalísticos de janeiro a dezembro de 2020, coletados no sítio da Folha de São Paulo acerca do tema e comparadas com a legislação infralegal sobre o assunto. **Resultados:** foram encontradas 614 notícias no período envolvendo a temática. Após leitura, resultaram 25 matérias jornalísticas. Da legislação foram analisadas 338 informes, resoluções e notas técnicas, mas apenas 12 foram voltadas ao tema. De forma geral, é possível depreender que as manifestações da Anvisa, ocorreram antes mesmo da declaração de pandemia pela OMS em março de 2020 e publicadas dois dias antes das notícias mapeadas. **Conclusão:** Os resultados obtidos vieram corroborar com a ideia de que a mídia de forma ampla, durante uma pandemia, se concentra em aspectos como a apresentação de notícias que refletem as decisões de órgãos competentes no âmbito

¹ Especialista em Direito Sanitário, Programa de Direito Sanitário, Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, DF, Brasil. Consultor pela Organização Pan-Americana de Saúde na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília, DF, Brasil. E-mail: lucas.g.arruda@gmail.com – ORCID: 0009-0005-1258-0043

da saúde pública, como por exemplo a Anvisa. Desta forma, é de suma importância o trabalho conjunto entre o setor público que tem papel de extrema importância para a sociedade e para a saúde pública com o jornalismo, pois este coopera para que as informações e orientações que se fizeram tão necessárias durante a pandemia, para alcance o maior número de indivíduos.

Palavras-chave: Pandemia Covid-19; Controle Sanitário de Viajantes; Notícias.

ABSTRACT:

Objective: to present the results of a survey of news in the written press on the performance of the Surveillance of Ports, Airports and Borders-PAF, during the Covid-19 pandemic. **Methodology:** exploratory, descriptive-analytical study on journalistic data from January to December 2020, collected on the Folha de São Paulo website on the subject and compared with the infralegal legislation on the subject. **Results:** 614 news were found in the period involving the theme. After reading, 25 journalistic articles resulted. Of the legislation, 338 reports, resolutions and technical notes were analyzed, but only 12 were focused on the theme. In general, it is possible to infer that Anvisa's manifestations occurred even before the WHO declared a pandemic in March 2020 and published two days before the mapped news. **Conclusion:** The results obtained corroborate the idea that the media wide, during a pandemic, focuses on aspects such as the presentation of news that reflect the decisions of competent bodies in the field of public health, such as Anvisa. In this way, the joint work between the public sector, which plays an extremely important role for society and for public health with journalism, is of paramount importance, as it cooperates so that the information and guidelines that were so necessary during the pandemic, to reach the largest number of individuals.

Keywords: Pandemic for Covid-19; Health Control of Travelers; News.

RESUMEN:

Objetivo: presentar los resultados de una encuesta de noticias en prensa escrita sobre el desempeño de la Vigilancia de Puertos, Aeropuertos y Fronteras-PAF, durante la pandemia del Covid-19. **Metodología:** estudio exploratorio, descriptivo-analítico sobre datos periodísticos de enero a diciembre de 2020, recopilados en el sitio web Folha de São Paulo sobre el tema y comparados con la legislación infralegal sobre el tema. **Resultados:** fueron encontradas 614 noticias en el período que involucran el tema. Después de la lectura, resultaron

25 artículos periodísticos. De la legislación, se analizaron 338 informes, resoluciones y notas técnicas, pero solo 12 se enfocaron en el tema. En general, es posible inferir que las manifestaciones de Anvisa ocurrieron incluso antes de que la OMS declarara una pandemia en marzo de 2020 y se publicaran dos días antes de la noticia mapeada. **Conclusión:** los resultados obtenidos corroboran la idea de que los medios de comunicación, durante una pandemia, se centran en aspectos como la presentación de noticias que reflejen las decisiones de órganos competentes en el campo de la salud pública, como Anvisa. De esta forma, el trabajo conjunto entre el sector público, que juega un papel sumamente importante para la sociedad y para la salud pública con el periodismo, es de suma importancia, ya que coopera para que la información y las orientaciones que fueron tan necesarias durante la pandemia, llegar al mayor número de personas.

Palabras clave: Pandemia por Covid-19; Control Sanitario de Viajeros; Noticias.

INTRODUÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), à *Coronavirus Disease - Covid-19*, tendo declarado a doença como pandêmica em 11/03/2020¹.

A partir de então, todos os países do mundo passaram a ter grande responsabilidade com a saúde de seus nacionais, tomando medidas mitigadoras a fim de evitar a disseminação da doença, até que uma vacina pudesse ser desenvolvida.

Com o Brasil não foi diferente. As entidades públicas e privadas na área da saúde passaram a atuar de modo intensivo, buscando minimizar a alta mortalidade pela Covid-19, apresentada em todo o mundo. Dentre as instituições da saúde, pode-se citar o próprio Ministério da Saúde - MS, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e, especialmente, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa.

A Anvisa foi criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999². É o órgão regulador de produtos e serviços que afetam direta ou

indiretamente a saúde da população. Sua atuação abrange atividades como a regulação, a fiscalização, o monitoramento e o registro de produtos, o controle sanitário de portos, aeroportos e fronteiras e ainda a coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)³.

No que se refere aos portos, aeroportos e fronteiras-PAF, é preciso registrar que foi o primeiro setor a sentir o impacto da pandemia, pois lhe cabe, por meio da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados – GGPAF da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a orientação das comunidades portuárias, aeroportuárias e de fronteiras sobre como deve proceder diante do cenário pandêmico, bem como divulgar esclarecimentos para viajantes e aprovar novos requisitos sanitários para a importação e exportação de bens e produtos, dentre diversas medidas.

As mídias tiveram importante papel no ápice da pandemia, quando não havia vacinas e o Brasil, assim como também o mundo, estava atônito frente à nova doença da qual nada se conhecia. Mas, por vezes, jornais de grande circulação acabam por publicar questões sem o devido aprofundamento ou investigação, especialmente sobre matéria específica como é o trabalho da vigilância de portos, aeroportos e fronteiras.

De acordo com Francisco George⁴, “as crises globais vividas nos últimos anos, colocaram a Saúde Pública na linha da frente das preocupações reais e emocionais dos povos de todo o mundo”.

De acordo com a Anvisa⁵, a vigilância sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos alfandegados é exercida pela Agência em diversos pontos de entrada do país, considerados estratégicos, em função do fluxo de viajantes e de meios de transporte internacionais, do posicionamento geográfico e da vulnerabilidade sanitária e epidemiológica. Devido à grande circulação de pessoas, bens e

serviços, esses pontos de entrada são considerados áreas críticas para a disseminação de doenças.

A Agência fiscaliza o cumprimento de normas sanitárias e a adoção de medidas preventivas e de controle de surtos, epidemias e agravos à saúde pública, além de controlar a importação, exportação e circulação de matérias-primas e mercadorias sujeitas à vigilância sanitária, cumprindo, assim, a legislação brasileira, o Regulamento Sanitário Internacional e outros atos subscritos pelo Brasil.

A pesquisa, cujos resultados estão neste artigo apresentados, consistiu no levantamento das notícias veiculadas na mídia jornalística – jornal de grande circulação – com matérias/notícias sobre o papel da vigilância de portos, aeroportos e fronteiras durante o primeiro ano da pandemia, a fim de apresentar os resultados do levantamento de notícias na imprensa escrita sobre a atuação da Vigilância dos Portos, Aeroportos e Fronteiras-PAF, e verificar se o publicado corresponde ao papel institucional da PAF.

METODOLOGIA

Tratou-se de pesquisa de abordagem qualitativa mediante métodos descritivo-analítico sobre as notícias/matérias jornalísticas de jornal de grande circulação – Folha de São Paulo – sobre a atuação da atividade de vigilância de portos, aeroportos e fronteiras, da Anvisa. Fundado em 1921, a Folha é um dos maiores e mais influentes jornais diários nacionais de interesse geral. Segundo o Instituto Verificador de Comunicação do Brasil – IVC Brasil, o jornal Folha de São Paulo lidera em audiência paga entre os grandes jornais brasileiros, razão da escolha do referido veículo para fonte de informação e estudos.

As matérias/notícias jornalísticas foram capturadas diretamente no sítio do jornal no seguinte endereço: <https://www.folha.uol.com.br/>.

Optou-se pelas notícias publicadas dentro do ano de 2020, primeiro ano da pandemia.

Os critérios de escolha das notícias/matérias foi o de conter no corpo do texto jornalístico quaisquer dos descritores eleitos para a investigação e o ano de sua publicação. Quaisquer outras matérias sobre assunto diverso foram ignoradas.

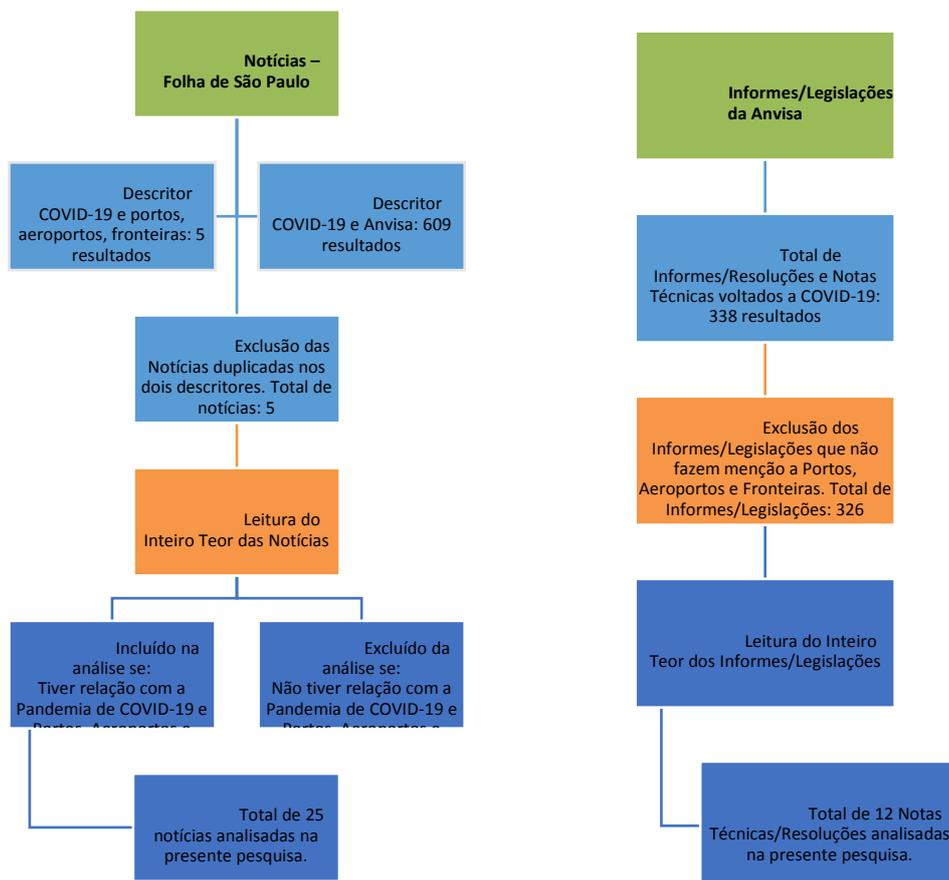
Os descritores utilizados para a busca foram: covid 19 AND portos, aeroportos, fronteiras e/ou Covid-19 AND Anvisa. Após a leitura do inteiro teor da matéria jornalística encontrada pode-se eleger aquelas que atenderam aos critérios de inclusão desta pesquisa.

Após a organização por data, das notícias/matérias em planilha, foi realizado uma busca no sítio da Anvisa, no endereço web <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/linha-do-tempo> para verificar a legislação correlata ao noticiado, com o propósito de saber se as notícias guardaram coerência com o arco normativo da PAF.

Por se tratar de uma pesquisa documental, a pesquisa foi dispensada da submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

O fluxograma abaixo demonstra as etapas percorridas para o processo de seleção da amostra analisada:

Figura 1 – Fluxograma metodológico de pesquisa jornalística e legislativa, 2020



Fonte: produzido pelo autor com base no método escolhido.

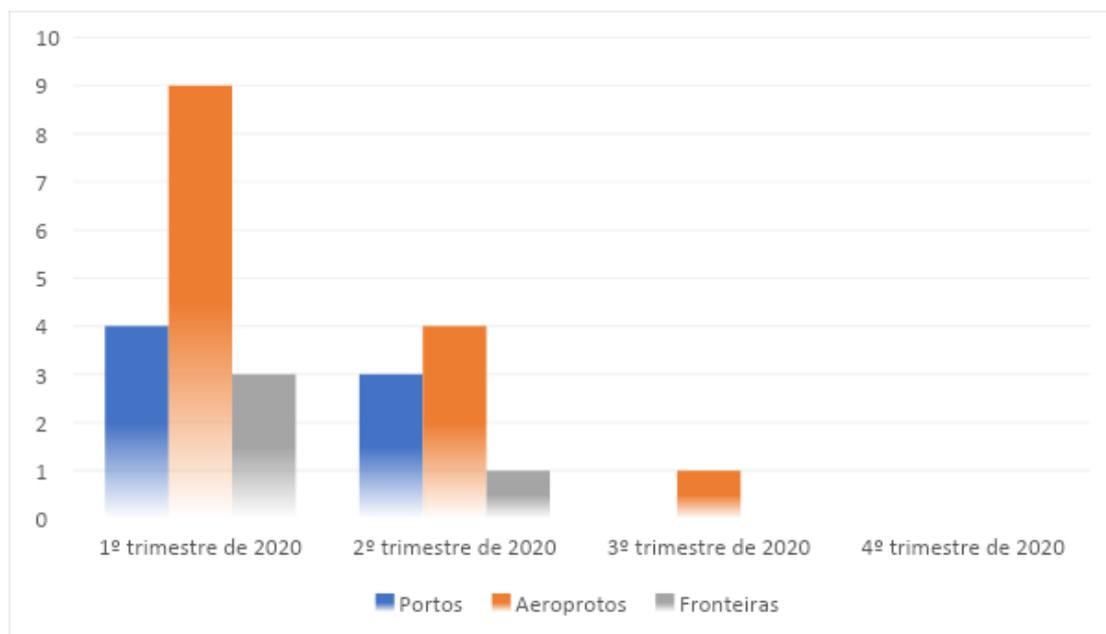
RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pandemia causada pelo novo coronavírus foi amplamente coberta pelas mídias tradicional e social. A transmissão por rádio e televisão durante 24 horas, todos os dias da semana, e o amplo acesso a tecnologias móveis permitiram que um número sem precedentes de pessoas recebesse atualizações a respeito da crise, de forma rápida e regular. A enorme divulgação e a rápida mudança das informações

referentes aos aspectos científicos da doença e suas implicações na vida diária impuseram alta demanda à habilidade das pessoas de lidar com as informações⁶.

No ano de 2020, foram publicadas no jornal Folha de São Paulo cerca de 614 notícias envolvendo a temática Anvisa e Covid-19. O gráfico 1 apresenta a distribuição das notícias divididas em Portos, Aeroportos e Fronteiras, por trimestre do ano de 2020.

Gráfico 1 – Distribuição das notícias publicadas no jornal Folha de São Paulo, sobre portos, aeroportos e fronteiras, no ano de 2020



Fonte: construção a partir das notícias selecionadas na Folha de São Paulo.

Conforme pode ser observado, o 1º trimestre de 2020 foi o que apresentou maior quantitativo de notícias, totalizando 16 (dezesseis), dentre as notícias, destaca-se: “Anvisa começa a tratar de coronavírus com setores mais sensíveis”, “Anvisa alerta aeroportos sobre coronavírus”, “Coronavírus leva Brasil a fechar fronteiras terrestres com

8 países por 15 dias”, “Aeroportos no país têm voos internacionais cancelados e medem temperatura”.

No âmbito do segundo trimestre de 2020, as notícias distribuíram-se com ênfase em realizar ou não a medição de temperatura em voos nacionais, os casos recomendados para a medição, a liberação de tripulantes de navios realizada pela Anvisa e a recomendação da Agência quanto a restrição de entrada de estrangeiros no Brasil.

A partir do terceiro trimestre de 2020, o quantitativo de notícias deu lugar aos temas de produção, aprovação e compra de vacinas e todas as questões políticas e sanitárias envolvendo o assunto.

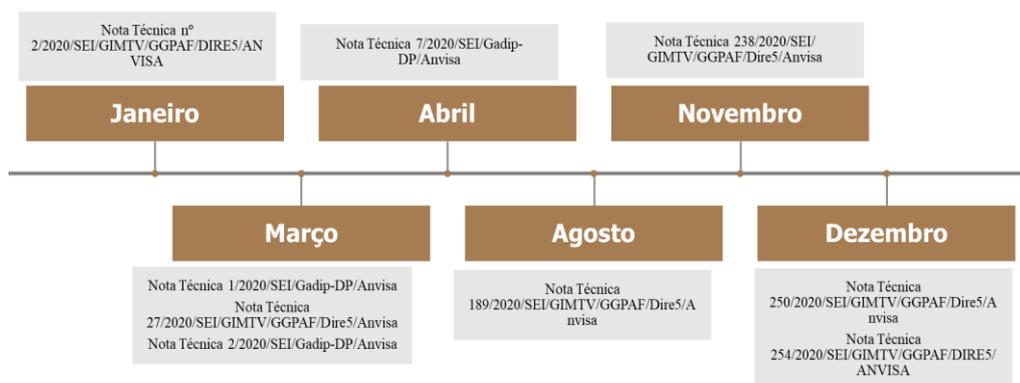
De acordo com Martins⁷, “a razão de ser do Jornalismo está presente no exercício da cidadania, na construção da memória pública e na participação cívica”. Partindo desta perspectiva, constata-se que a sociedade de forma geral, leva em consideração as notícias sobre saúde que são disseminadas nas mídias e é com base nestas que tomam decisões. Desta maneira, o Jornalismo em Saúde adquire uma função de suma relevância no que diz respeito aos assuntos de saúde pública.

Ao passo em que as notícias nacionais e internacionais foram surgindo, a Anvisa, passou a atuar, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, 10 de dezembro de 2021, em seu artigo 160 (8): “I - adotar medidas de vigilância sanitária para a promoção e proteção da saúde da população em áreas de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; II - gerir: a) as ações de vigilância sanitária e epidemiológica em áreas de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; b) as atividades relacionadas à importação e exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária; c) a implementação das ações para o cumprimento do Regulamento Sanitário Internacional e dos demais acordos, tratados e cooperações internacionais; e d) os processos de regulação das atividades de vigilância sanitária nos pontos de entrada. III - gerenciar indicadores da

situação sanitária nacional e internacional, com ênfase nos eventos de saúde pública nacional e internacional; IV - propor medidas relativas ao controle sanitário em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; V - expedir Resoluções (RE) referentes à concessão de autorização de funcionamento de empresas e autorização especial; e VI - conceder a autorização de funcionamento de empresas nas áreas de competência da Gerência-Geral”.⁸

Neste sentido, a Anvisa, expediu diversas recomendações, por meio de RDC e Notas Técnicas, com o intuito de orientar e aprimorar a capacidade de atuação do país em pontos de entradas, frente aos casos do novo coronavírus. A seguir, será apresentada linha do tempo do ano de 2020, contendo as recomendações expedidas:

Figura 2 – Linha do tempo da produção infralegal sobre a pandemia na Anvisa, 2020



Fonte: construção própria a partir da seleção de notas técnicas no site da Anvisa.

Cumprе esclarecer que, a Nota Técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto, devendo conter histórico e fundamento legal, baseados em informações relevantes. É emitida quando identificada a necessidade de

fundamentação formal ou informação específica da área responsável pela matéria e oferece alternativas para tomada de decisão.

Antes mesmo da declaração de pandemia publicada pela OMS, a Anvisa publicou, em 22 de janeiro de 2020, a Nota Técnica nº 2/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA, com recomendações para o monitoramento e aprimoramento da capacidade de atuação do país em pontos de entrada, frente aos casos do novo coronavírus.

As medidas recomendadas incluíam a notificação de casos suspeitos na área de Portos, Aeroportos e Fronteiras (PAF), a disponibilização de avisos sonoros em inglês, português e espanhol sobre sinais e sintomas e cuidados básicos como lavagem constante das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção nos terminais e meios de transporte, reforçando a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme protocolos.

Em referência a primeira recomendação da Agência, a primeira notícia publicada foi na data de 24 de janeiro de 2020, dois dias após a publicação da Nota Técnica, com o título: “Anvisa começa a tratar de coronavírus com setores mais sensíveis. Agência vai se reunir com companhias áreas nesta sexta-feira (24)”, no dia 27 do mesmo mês o jornal publicou: “Anvisa alerta aeroportos sobre coronavírus, mas diz não ver necessidade de medidas restritivas. Segundo diretor, agência só deve inspecionar aeronaves caso haja notificação de casos suspeitos”, tais notícias evidenciam a participação da mídia na saúde pública, por meio da disseminação de informação oficial para grande parcela da população.

Em 16 de fevereiro de 2020, o jornal publicou notícia “Navio com dois suspeitos de coronavírus atraca em Santos nesta segunda”, tal notícia tem em seu corpo nota da Anvisa descartando qualquer motivo de preocupação e que as medidas de vistoria e avaliação clínica dos

passageiros estavam sendo realizadas, tais medidas estão conformes com a primeira recomendação exarada pela Agência.

Em 26 de fevereiro de 2020, foi publicada uma notícia intitulada “O que o turista precisa saber sobre o coronavírus. Descubra se é seguro sair do país, quais são os seus direitos e onde há maior risco de contágio”, tal reportagem foi publicada informando uma série de medidas que eram adotadas em outros países, no entanto, informava também quais eram as recomendações da autoridade sanitária do Brasil, contendo: a não medição de temperatura no desembarque, tendo em vista a baixa efetividade para pessoas em trânsito, informando da autonomia das companhias aéreas de impedimento de passageiro que apresente ameaça à segurança do voo e recomendações para o uso de máscara e luva para os funcionários que tenham contato direto com passageiros.

Assim que a OMS declarou a pandemia da Covid-19, em 11 de março de 2020, a Anvisa emitiu as seguintes Notas Técnicas recomendando o fechamento das fronteiras terrestres, aéreas e aquaviárias:

Fronteiras Terrestres: Nota Técnica 1/2020/SEI/Gadip-DP/Anvisa, de 17 de março de 2020, que subsidiou a Portaria 120, de 17 de março de 2020 e a Nota Técnica 27/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/Dire5/Anvisa, de 18 de março de 2020, que subsidiou a Portaria 125, de 19 de março de 2020 e a Portaria 132, de 22 de março de 2020. Essas portarias restringiram a entrada por via terrestre de estrangeiros provenientes de países vizinhos.

Fronteiras Aéreas: Nota Técnica 27/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/Dire5/Anvisa, de 18 de março de 2020, que subsidiou a Portaria 126, de 19 de março de 2020 e que foi substituída pela Portaria 152, de 27 de março de 2020, que restringe a entrada no

País, por via aérea, de estrangeiros, independentemente de sua nacionalidade.

Fronteiras Aquaviárias: Nota Técnica 2/2020/SEI/Gadip-DP/Anvisa, de 22 de março de 2020, que subsidiou a Portaria 47, de 26 de março de 2020, que restringe o desembarque de estrangeiros em porto ou ponto de entrada no território brasileiro, por via aquaviária, independentemente de sua nacionalidade.

OCORRÊNCIAS ENTRE ABRIL E JUNHO DE 2020

A Anvisa manteve a recomendação do fechamento das fronteiras terrestres, aéreas e aquaviárias, com exceção das cargas.

As portarias interministeriais publicadas em março foram sendo prorrogadas mensalmente por recomendação da Anvisa. Foi também elaborada a Nota Técnica 7/2020/SEI/Gadip-DP/Anvisa, de 23 de abril de 2020, mantendo a recomendação de restrição da entrada no País, por via aérea, de estrangeiros, independentemente de sua nacionalidade, tendo esta nota subsidiado a Portaria 203, de 28 de abril de 2020, que teve seus efeitos prorrogados até o final de junho.

Entre os meses de março e junho de 2020, a Agência havia recomendado o fechamento das fronteiras do país, sejam elas aéreas, terrestres ou aquaviárias, visando o controle de novos casos de coronavírus, neste período as notícias foram compatíveis com as recomendações da Agência, conforme pode ser observado à seguir: notícia de 19 de março de 2020 – “Coronavírus leva Brasil a fechar fronteiras terrestres com 8 países por 15 dias”, “Brasil restringe entrada por via aérea de estrangeiros da Europa e da Ásia por 30 dias”, em 22 de março - “Brasil determina fechamento de fronteira terrestre com o Uruguai”; em 21 de junho de 2020 - “Governo estende por mais 15 dias restrição para entrada de estrangeiros no Brasil”.

No mesmo período, foram noticiados os conflitos entre estados, municípios e a Anvisa à respeito da recomendação da Agência de não realizar a medição de temperatura em todos os passageiros, somente nos que apresentarem sintomas durante o voo ou no momento do desembarque, conforme pode ser observado nos títulos das notícias a seguir: em 24 de março de 2020 – “Anvisa barra na Justiça monitoramento de temperatura feito pelo governo da Bahia no aeroporto de Salvador”, “Governo do RJ mede temperatura de passageiros no Galeão; Anvisa desencoraja medida”, “Aeroportos no país têm voos internacionais cancelados e medem temperatura”; em 04 de abril de 2020 – “RJ passa a medir temperatura em voos nacionais; Anvisa se opõe”; em 12 de abril de 2020 – “Pouco efetiva, medição de temperatura em aeroportos é feita apenas em casos suspeitos”.

OCORRÊNCIAS EM JULHO DE 2020

Abertas as fronteiras aéreas, admitindo estrangeiros com seguro saúde.

Diante de um quadro epidemiológico mais estável, houve início da flexibilização, com a publicação da Portaria 1, de 29 de julho de 2020, que abriu as fronteiras aéreas internacionais, condicionadas à apresentação de seguro saúde para a admissão de estrangeiros no país, continuando fechadas as fronteiras terrestres e aquaviárias.

Ocorrências entre agosto e novembro de 2020

A Anvisa manteve a recomendação do fechamento das fronteiras terrestres e aquaviárias e a suspensão da temporada de navios de cruzeiro.

As portarias anteriores foram sendo prorrogadas, por recomendação da Anvisa, mantendo fechadas as fronteiras terrestres e aquaviárias. Em 25 de agosto de 2020, a Anvisa elaborou a Nota Técnica

189/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/Dire5/Anvisa, recomendando a suspensão da temporada dos navios de cruzeiro no Brasil, durante o biênio 2020/2021. Essa proibição foi necessária, devido às características inerentes às atividades nessas embarcações, consideradas ambientes propícios à disseminação do vírus, em razão, principalmente, do confinamento, do elevado número de pessoas a bordo, do tempo de viagem e por não serem viagens de caráter essencial ou emergencial.

A Anvisa recomenda quarentena, exigência de teste RT-PCR e Declaração de Saúde do Viajante (DSV) e restrições aos voos oriundos do Reino Unido.

Considerando o cenário epidemiológico nacional e internacional, que vinha sinalizando um aumento de casos confirmados e óbitos devido ao novo coronavírus e considerando ainda que o ingresso de estrangeiros no País estava se dando principalmente pela via aérea, foi elaborada a Nota Técnica 238/2020/SEI/ GIMTV/GGPAF/Dire5/Anvisa, de 23 de novembro de 2020.

Esta nota técnica recomendava a exigência de que o viajante de procedência internacional por via aérea com destino ao Brasil apresentasse o resultado do teste RT-PCR, realizado em até 72 horas antes do embarque e também que tivesse preenchido a Declaração de Saúde do Viajante (DSV) neste mesmo prazo. O viajante deveria ainda concordar com as medidas sanitárias a serem cumpridas durante o período em que estivesse no País.

OCORRÊNCIAS EM DEZEMBRO DE 2020

Foi elaborada a Nota Técnica 250/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/Dire5/Anvisa, de 14 de dezembro de 2021, esclarecendo alguns pontos sobre a exigência do teste RT-PCR e

da DSV, tendo, juntamente com a Nota Técnica 238/2020, subsidiado a publicação da Portaria 630, de 17 de dezembro de 2020.

Como medida normativa e orientativa, a Anvisa publicou a RDC 456, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em aeroportos e aeronaves, em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus. Ela determinou a proibição de viagem nacional e internacional de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, o uso obrigatório de máscara nas aeronaves e em instalações aeroportuárias e a proibição do serviço de bordo em voos nacionais, o que é possível devido à curta duração de traslado.

Também foi emitida a Nota Técnica 254/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA, de 21 de dezembro de 2020, recomendando a suspensão imediata dos voos procedentes do Reino Unido e sugerindo a implementação de quarentena para todos os viajantes estrangeiros ou brasileiros que fossem provenientes daquele país, o que subsidiou a publicação da Portaria 648, de 23 de dezembro de 2020.

De forma geral, é possível depreender que as manifestações iniciais da Anvisa, na temática de Portos, Aeroportos e Fronteiras, ocorreram antes mesmo da declaração de Pandemia realizada pela OMS em março de 2020 e publicada dois dias antes da primeira e cinco dias da segunda notícia mapeada com a referida temática.

Ao analisar as recomendações expedidas através das Notas Técnicas, nota-se que são sempre baseadas em orientações da Organização Mundial da Saúde e alinhadas com as ações de países de referência em controle sanitário. No entanto, em algumas notícias levantadas, verifica-se que é colocado em questão o fato de a Anvisa não recomendar a medição de temperatura corporal dos passageiros, decisão esta, apoiada nas recomendações da OMS, para a não

realização da referida ação, tendo em vista que se considerava uma medida de baixa efetividade para as pessoas que estavam em trânsito.

As demais notícias levantadas, e se comparadas com o mesmo período das recomendações expedidas pela Anvisa, evidencia o papel essencial das mídias tradicionais para a grande massa populacional, uma vez que as notícias retratavam e reforçavam as orientações expedidas pela Anvisa.

Observa-se que existe uma relação entre as notas técnicas contendo as recomendações publicadas pela Anvisa e as notícias disseminadas no jornal, evidenciando o papel de comunicador conferido ao jornal. Uma tendência observada foi que a Agência sempre se antecipou em relação com as notícias publicadas, ou seja, a nota técnica era publicada e posteriormente o jornal soltava a notícia contendo a recomendação ou nota da Anvisa sobre o tema.

De acordo com Gomes⁹, em contexto pandêmico, o Jornalismo adquire, então, uma função primordial na sociedade, estabelecendo uma ligação entre o campo da Saúde e o cidadão comum. Esta função de mediador robustece o papel de educador para a Saúde¹⁰. Com o surgimento de uma nova doença, as mídias concentram-se em explicá-la ao público, apresentando os seus sintomas, consequências, assim como formas de prevenir¹¹.

Conforme citado por Gomes⁹, na presente pesquisa observou-se o papel que o jornalismo adquiriu na pandemia e sua função social, ligando as recomendações exaradas pela autoridade sanitária nacional e a sociedade de forma geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No final do ano de 2019, uma pandemia de origem chinesa causada pelo novo vírus SARS-CoV-2, veio transformar o panorama

sanitário a nível mundial. A população global viu-se perante uma crise de Saúde Pública e, neste contexto pandêmico, a informação tornou-se essencial, pelo que o Jornalismo adquiriu uma função primordial na sociedade, estabelecendo uma ligação entre o complexo campo da Saúde e o cidadão comum⁹. A crise gerada pela COVID-19 trouxe, portanto, novos desafios, equacionando-se as potencialidades do Jornalismo, cumprindo assim função no direito sanitário.

Os resultados obtidos vieram corroborar com a ideia de que a mídia de forma ampla, durante uma pandemia, se concentra em aspectos como a apresentação de notícias que refletem as decisões de órgãos competentes no âmbito da saúde pública, como por exemplo a Anvisa. Desta forma, é de suma importância o trabalho conjunto entre o setor público que tem papel de extrema importância para a sociedade e para a saúde pública, com o jornalismo, pois este coopera para que as informações e orientações que se fizeram tão necessárias durante a pandemia, para alcance o maior número de indivíduos.

Insta ressaltar que, antes mesmo da declaração de Pandemia realizada pela OMS em março de 2020, a Anvisa atuou no setor de portos, aeroportos e fronteiras, o primeiro setor a sentir os impactos da pandemia no país, com recomendações para o monitoramento e aprimoramento da capacidade de atuação do país em pontos de entrada, frente aos casos do novo coronavírus.

As manifestações técnicas de competência e expertise da Anvisa subsidiaram as tomadas de decisões pelas autoridades ministeriais, cuja avaliação envolve não apenas a análise de cenário nacional e internacional sob o ponto de vista epidemiológico e sanitário, mas também de segurança nacional, segurança pública, transporte, abastecimento e logística, relações internacionais, além de outros temas de relevância pública e sanitária. Neste sentido, a Anvisa emitiu diversas notas técnicas relacionadas a ações no contexto da pandemia de Covid-

19. Essas notas assessoram a publicação de portarias interministeriais direcionadas aos portos, aeroportos e fronteiras, conforme detalhado no presente estudo.

REFERÊNCIAS

- 1- Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS PAHO, 2022 [cited 2022 Set 29]. Available from: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19#:~:text=Em%2031%20de%20dezembro%20de,identificada%20antes%20em%20seres%20humanos.>
- 2- Brasil. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. [cited 2022 Set 29] Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.782%2C%20DE%2026%20DE%20JANEIRO%20DE%201999.&text=Define%20o%20Sistema%20Nacional%20de,Sanit%C3%A1ria%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs&text=CAP%C3%8DTULO%20I-.Art.,6%C2%BA%20e%20pelos%20arts.
- 3- Brasil. Ministério da Saúde. Biblioteca virtual em saúde. [cited 2022 Set 2]. Available from: [https://bvsmis.saude.gov.br/05-8-dia-nacional-da-vigilancia-sanitaria-2/.](https://bvsmis.saude.gov.br/05-8-dia-nacional-da-vigilancia-sanitaria-2/)
- 4- George F. (2011). *Sobre o Conceito de Saúde Pública*. [cited 2022 Out 2] Available from: [https://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/publicacoes-de-francisco-george-sobre-o-conceito-de-saude-publica-pdf.aspx.](https://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/publicacoes-de-francisco-george-sobre-o-conceito-de-saude-publica-pdf.aspx)
- 5- Brasil. Anvisa. Biblioteca de Portos, Aeroportos e Fronteiras. [cited 2022 Nov 7]. Available from: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/paf.>
- 6- Bawden D, Robinson L. The dark side of information: overload, anxiety and other paradoxes and pathologies. *J Inf Sci.* 2009;35(2):180-91. [cited 2022 Nov 7]. Available from: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0165551508095781.>
- 7- Martins M. (2010). Jornalismo e sonho de comunidade. In M.

- Oliveira, Metajornalismo. Quando o jornalismo é sujeito do próprio discurso (pp. 9-13). Coimbra: Grácio Editor. [cited 2022 Nov 8]. Available from: <https://www.ruigracio.com/000pdf/0013Metajornalismo.pdf>.
- 8- Brasil. Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada nº 585, de 10 de dezembro de 2021. [cited 2022 Nov 7]. Available from: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6366389/%281%29RDC_585_2021_COMP_Vers%C3%A3olimpa.pdf/b126490f-c97f-4b16-a069-97a342ca8969.
- 9- Gomes S. (2020). O Jornalismo em saúde e as fontes de informação: o caso da COVID-19 em Portugal. *RAEIC, Revista de la Asociación Española de Investigación de la Comunicación*, 7(14), 127-149. [cited 2022 Nov 7]. Available from: <https://doi.org/10.24137/raeic.7.14.6>.
- 10- Friedman DB, Tanner A., Rose ID. (2013). Health journalists' perceptions of their communities and implications for the delivery of health information in the news. *Journal of Community Health*, 39(2), 378-385. [cited 2022 Nov 7]. Available from: <https://doi.org/10.1007/s10900-013-9774-x>.
- 11- Melki J, Tamim H, Hadid D, Farhat S, Makki M, Ghandour L, Hitti E. (2020). Media Exposure and Health Behavior during Pandemics: The Mediating Effect of Perceived Knowledge and Fear on Compliance with COVID-19 Prevention Measures. *Health Communication*. [cited 2022 Nov 7]. Available from: <https://doi.org/10.1080/10410236.2020.1858564>.

2

² Data de submissão: 2023
Data de aprovação: 2023
Data de publicação: 2023